

CONTRATO-PROGRAMA N.º 51/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ÁGUEDA ACTION CLUB

OBJETO:

“Atribuição de apoio para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro, nos dias 19 e 20 de maio”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

- o Águeda Action Club (ACTIB) é uma associação desportiva que tem como um dos seus objetivos fomentar e promover a prática desportiva do enduro em Águeda, cidade que viu nascer alguns campeões no âmbito desta modalidade;

- o Enduro é um desporto motorizado de ação em todo o terreno, com enorme espetacularidade, sendo que o Campeonato Nacional mobiliza e leva consigo uma caravana com cerca de 200 pilotos, alguns deles internacionais, e que em conjunto com familiares, mecânicos e restante estrutura, ultrapassa o milhar de pessoas;

- o Campeonato Nacional de Enduro traz muita visibilidade mediática à cidade por onde passa, na medida em que é profundamente reportado na imprensa da especialidade (imprensa ou digital) e através da televisão (canais desportivos e em canal aberto, na RTP2). A vinda do campeonato Nacional de Enduro a Águeda revela-se, pois, de extrema importância para a promoção e desenvolvimento desportivo de uma modalidade com fortes tradições em Águeda, possuindo retorno significativo;

- atendendo aos resultados da prova que ocorreu no ano anterior, e considerando que o Campeonato Nacional de Enduro traz muita visibilidade mediática à cidade por onde passa, possuindo retorno significativo, é intenção da Autarquia associar-se a esta iniciativa, atendendo à estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio do desporto para todos que procura promover o enduro e, simultaneamente, incentivar a prática desportiva e o desenvolvimento desta modalidade em Águeda.

- esta iniciativa desportiva faz parte de uma estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio do desporto para todos que procura promover o enduro e, simultaneamente, incentivar a prática desportiva e o desenvolvimento desta modalidade em Águeda;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

- o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*";

urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 07 de março de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Águeda Action Club (ACTIB), contribuinte n.º 513 772 529, aqui legalmente representada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Manuel Pereira da Silva Santos, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro.

Cláusula Segunda

Período de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a data da organização da prova, isto é, nos dias 19 e 20 de maio de 2018.

As datas da prova poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de aproximadamente 25.240,00€ (vinte e cinco mil duzentos e quarenta euros) conforme consta do Orçamento que segue no Anexo I, sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 7.000,00€ (sete mil euros) pelo primeiro Outorgante;
- b) o restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município de Águeda compromete-se a:

1. Transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente após a assinatura do presente Contrato-programa, em conformidade com plano de pagamento que consta do Anexo II e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.
2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 593/2018.
3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.
4. Ceder gratuitamente os espaços assinalados na planta em anexo.
5. Cedência de equipamentos e materiais tais como caixotes do lixo, baias, pórtico e colocação de pontos de luz.
6. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro apoio logístico à prova objeto do presente contrato-programa (cedência de equipamento/materiais), se solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Realizar a prova desportiva objeto do presente Contrato-Programa na data indicada;
2. Assegurar todos os encargos com a organização da prova e que sejam de sua direta responsabilidade;
3. Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
4. Apresentar um relatório de execução da atividade até um prazo máximo de 30 dias após a realização do evento;
5. Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do contrato.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 11 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 16 de março de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Águeda Action Club
O Vice-Presidente,***

(Jorge Manuel Pereira da Silva Santos)

ANEXO I

ORÇAMENTO DA PROVA

II – ORÇAMENTO SECÇÃO ENDURO

Campeonato Nacional Enduro			
Fornecimentos e Serv. Externos	13.450,00 €	Prestações de Serviços	17.800,00 €
Serviços Especializados	6.400,00 €	Patrocinadores	10.000,00 €
Trabalhos Especializados	1.850,00 €	Inscrições	7.000,00 €
Publicidade e Propaganda	2.850,00 €	Comissões restauração	800,00 €
Conservação e Reparação	1.700,00 €		
		Subsídios à Exploração	5.000,00 €
Material	650,00 €	Estado e Outros Entes Públicos	5.000,00 €
Ferramentas e U.D. Rápido	600,00 €	Autarquia	5.000,00 €
Material de Escritório	50,00 €		
Energia e Fluidos	500,00 €		
Combustíveis	500,00 €		
Serviços Diversos	6.400,00 €		
Comunicação	100,00 €		
Despesas Representação	2.500,00 €		
Outros	50,00 €		
Limpeza, Higiene e Conforto	250,00 €		
Rendas e Aluguéis	1.500,00 €		
Outros Gastos e Perdas	325,00 €		
Outros	325,00 €		
Outros não especificados	275,00 €		
Restantes Gastos	50,00 €		
Subtotal	14.275,00 €		
Resultado Líquido	8.525,00 €		
Total Nacional Enduro	22.800,00 €	Total Nacional Enduro	22.800,00 €
Equipa Enduro			
Fornec. Serviços Externos	1.220,00 €		
Serviços Diversos	300,00 €		
Comunicação	300,00 €		
Deslocações e Estadas	720,00 €		
Deslocações e Estadas	720,00 €		
Material	200,00 €		
Equipamentos	100,00 €		
Outros	100,00 €		
Outros Gastos e Perdas	1.220,00 €		
Outros	1.220,00 €		
Licenças	500,00 €		
Inscrições	720,00 €	Resultado Líquido	2.440,00 €
Total Equipa Enduro	2.440,00 €	Total Equipa Enduro	2.440,00 €
TOTAL SECÇÃO ENDURO	25.240,00	TOTAL SECÇÃO ENDURO	25.240,00

ANEXO II

PLANO DE PAGAMENTO

Organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	5.600,00€ (80%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	1.400,00€ (20%)	Mediante a entrega do relatório de execução, até 30 dias após a realização da prova

ANEXO III

PLANTAS DOS ESPAÇOS CEDIDOS

Especial Motocross - Crosódromo



Especial Enduro – Parque Abadinhos



ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

Especial Extreme

